



DECRETO Nº 039/2022 – GP

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO Nº. 038/2022-GP E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º do Decreto nº 038/2020, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “**Art. 1º** - Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores pertencentes à Administração Direta do Município poderão se revezar nas duas semanas que sucedem, respectivamente, o Natal e o Ano Novo: **I** – O recesso de que trata o artigo anterior se aplica aos dias de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023. **Parágrafo único** – Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo.”

LEIA-SE: Art. 1º - Em virtude das festividades do final de ano, fica decretado o recesso da Prefeitura Municipal de Abaiara e seus respectivos órgãos no período compreendido de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, exceto os serviços essenciais ou que a execução do ato não possa ser postergada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

